



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Tomada de Preços Nº 2022.11.16.003

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROJETO, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO, MONITORAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA CONECTADA À REDE, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHA/CE.

Assunto: Impugnação - Parte Técnica - NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Vem a esse setor de Engenharia, despachado pelo Setor de Licitação, IMPUGNAÇÃO impetrada pela licitante NOBREGA & ASSIS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, contra o processo acima mencionado, no tocante a parte técnica.

A empresa alega o(s) seguinte(s) ponto(s):

“tendo em vista a especificação contidas no edital, sendo mais especifico no 4.2.4 fazendo exigência extremamente especifica ao tipo do objeto licitação, vejamos;

(...)

Ocorre que tal exigência feita no objeto da licitação servirá único e exclusivamente para que restrinja a participação dos licitante, isto porque, destina-se a uma obra de Execução de Sistema Fotovoltaico de 354 kWp, e sua exigência correta para qualificação técnica/operacional seja para projeção e execução de usinas fotovoltaicas se restringindo a até 50% do POTENCIAL em kWp fornecido.”

Ao que passamos a analisar e decidir.

No tocante ao ponto levantado, houve um equívoco por parte deste setor, onde foi adotado como parcela de maior relevância e valor significativo a alínea a) ESTRUTURA METALICA DE ESTACIONAMENTO PARA SUPORTE DE EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICO, sendo que a mesma tem relevância de valor porém não tendo relevância técnica para a execução do objeto em comento.



CONCLUSÃO

Tudo isso posto, assiste razão a licitante impugnante, onde será feito as devidas correções e encaminhado novo projeto básico ao setor de licitação para publicação ou republicação de novo edital.

Forquilha/CE, 06 de dezembro de 2022.

Francisco Edgleice S. Rodrigues
Francisco Edgleice Siqueira Rodrigues
Engenheiro Eletricista
RNP nº 061598669-2
CREA-CE 325792